

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Documento-Base – NR-01 | Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)

ORGANIZAÇÃO

Auto Center Norte Sul Ltda.

Matriz

CNPJ	52.384.719/0001-63
CNAE principal	45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Grau de risco	3 (NR-04)
Endereço	Joinville/SC - CEP 89201-000
Responsável técnico	A definir

CONTEÚDO DO DOCUMENTO

- Ficha técnica e controle de revisões
- Sumário executivo e indicadores
- Apresentação e previsão legal
- Caracterização da organização e dos ambientes
- Metodologia e matriz de avaliação de riscos
- Inventário de riscos ocupacionais
- Plano de ação consolidado
- Fatores de riscos psicossociais
- Capacitação e treinamentos obrigatórios
- Monitoramento, indicadores e revisão
- Considerações finais e referências
- Termo de encerramento e responsabilidade técnica

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Este documento constitui o **Documento-Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** da organização abaixo identificada, elaborado em atendimento à Norma Regulamentadora n.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Identificação do documento

Código do documento	PGR-04388-2026-R00
Revisão	00
Data de emissão	01/09/2026
Próxima revisão programada	01/09/2028 (periodicidade de 2 anos, ou sempre que houver alteração nos riscos)
Abrangência	unidade Auto Center Norte Sul Ltda. (Matriz)
Norma de referência	NR-01 (Portaria SEPRT n.º 6.730/2020 e alterações posteriores, incluída a Portaria MTE n.º 1.419/2024)

Identificação da organização

Razão social	Auto Center Norte Sul Ltda.
CNPJ	52.384.719/0001-63
Grupo econômico	Auto Center Norte Sul Ltda.
CNAE / atividade	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Grau de risco (NR-04)	3
Endereço	Joinville/SC - CEP 89201-000
Trabalhadores abrangidos	1 trabalhador(es) distribuídos em 2 GHE

Responsabilidade técnica pela elaboração

Responsável técnico não informado. O documento-base do PGR deve ser assinado por profissional legalmente habilitado em SST.

Controle de revisões

Revisão	Data	Descrição da alteração	Responsável
00	01/09/2026	Emissão inicial do Documento-Base do PGR.	—

Guarda e disponibilidade. O PGR deve permanecer disponível aos trabalhadores, seus representantes e à Inspeção do Trabalho. Os documentos que o integram devem ser mantidos pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, conforme a NR-01, e disponibilizados em meio físico ou digital.

SUMÁRIO

Sumário Executivo	4
1. Apresentação e Previsão Legal	5
1.1 Campo de aplicação	5
1.2 Objetivos	5
1.3 Responsabilidades	5
2. Caracterização da Organização e dos Ambientes	7
2.1 Dados da organização	7
2.2 Setores e estrutura física	7
2.4 Grupos Homogêneos de Exposição	7
3. Metodologia de Avaliação de Riscos	8
3.1 Etapas do processo	8
3.2 Identificação de perigos	8
3.3 Avaliação e classificação dos riscos	8
3.4 Matriz de avaliação de riscos	8
3.5 Níveis de ação	9
3.6 Hierarquia das medidas de prevenção	9
3.7 Termos e definições	9
4. Inventário de Riscos Ocupacionais	11
4.1 GHE-01 - GHE 01 - Mecânicos	12
4.2 GHE-02 - GHE 02 - Recepcionistas	14
5. Plano de Ação Consolidado	15
6. Fatores de Riscos Psicossociais	16
8. Monitoramento, Indicadores e Revisão	17
8.1 Acompanhamento das medidas	17
8.2 Indicadores sugeridos	17
8.3 Análise de acidentes e incidentes	17
8.4 Periodicidade de revisão	17
8.5 Documentação e guarda	17
9. Considerações Finais e Recomendações	18
10. Referências Normativas	19
11. Termo de Encerramento e Responsabilidade Técnica	20

SUMÁRIO EXECUTIVO

visão gerencial dos riscos ocupacionais

Esta seção apresenta o panorama consolidado do gerenciamento de riscos ocupacionais da unidade, com base no inventário de riscos e no plano de ação detalhados ao longo deste documento. Os números refletem a situação registrada na data-base 01/09/2026.

2 Grupos homogêneos	1 Trabalhadores	1 Riscos avaliados	1 Ações no plano	0 Ações vencidas
------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------

Distribuição dos riscos por nível

Nível de risco	Qtde.	%	Representatividade
Alto	1	100%	

As cores adotadas neste documento correspondem à matriz de avaliação de riscos configurada pela organização e são aplicadas de forma consistente em todo o inventário.

Distribuição por grupo de agentes

Grupo de agentes	Qtde.	%	Representatividade
Mecânico	1	100%	

Grupos homogêneos com maior criticidade

#	Grupo Homogêneo de Exposição	Trab.	Riscos	Índice de criticidade
1º	GHE-01 - GHE 01 - Mecânicos	1	1	4

Índice de criticidade = somatório dos pesos dos níveis de risco atribuídos ao GHE (Irrelevante = 1, Baixo = 2, Médio = 3, Alto = 4, Crítico = 5, Extremamente Alto = 6). Utilizado para priorização gerencial das ações.

Parecer técnico sintético

- 1 risco(s) de nível alto demandam medidas de controle em curto prazo, com verificação de eficácia documentada.
- 1 ação(ões) vencem nos próximos 30 dias.

1. APRESENTAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é o instrumento por meio do qual a organização estrutura o seu Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), evidenciando a identificação dos perigos, a avaliação dos riscos ocupacionais e a definição das medidas de prevenção necessárias à preservação da segurança e da saúde dos trabalhadores.

Sua elaboração atende ao disposto na **Norma Regulamentadora n.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**, aprovada pela Portaria SEPRT n.º 6.730/2020 e alterada por atos posteriores, entre os quais a Portaria MTE n.º 1.419/2024, que incorporou expressamente os **fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho** ao processo de identificação de perigos e avaliação de riscos.

Conforme a NR-01, o PGR é composto, no mínimo, por dois documentos: o **Inventário de Riscos Ocupacionais** e o **Plano de Ação**, ambos integrantes deste Documento-Base. O programa pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade, observadas as peculiaridades de cada uma.

1.1 Campo de aplicação

Este PGR aplica-se a unidade Auto Center Norte Sul Ltda. (Matriz), abrangendo todos os trabalhadores próprios e, no que couber, os prestadores de serviço que desenvolvam atividades nos ambientes aqui caracterizados.

1.2 Objetivos

- Identificar os perigos e avaliar os riscos ocupacionais existentes nos ambientes e nas atividades;
- Classificar os riscos quanto ao nível de risco ocupacional, combinando severidade e probabilidade;
- Estabelecer medidas de prevenção segundo a hierarquia prevista na NR-01;
- Definir plano de ação com responsáveis, prazos e formas de acompanhamento e aferição de resultados;
- Subsidiar o PCMSO, o LTCAT, os laudos de insalubridade e periculosidade e os eventos de SST do eSocial;
- Promover a melhoria contínua das condições de trabalho.

1.3 Responsabilidades

1.3.1 Da organização (empregador)

- Implementar, manter e custear o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- Garantir os recursos humanos, físicos e financeiros necessários à execução do plano de ação;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção adotadas;
- Assegurar a participação dos trabalhadores e de seus representantes no processo de identificação de perigos e avaliação de riscos;
- Manter o PGR disponível aos trabalhadores, à CIPA e à Inspeção do Trabalho;
- Fornecer, gratuitamente, os EPI adequados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como fiscalizar seu uso.

1.3.2 Dos trabalhadores

- Cumprir as disposições legais e regulamentares de segurança e saúde no trabalho;
- Submeter-se aos exames médicos ocupacionais previstos no PCMSO;
- Colaborar com a organização na aplicação das medidas de prevenção;
- Utilizar os EPI fornecidos, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- Comunicar ao superior imediato as situações que considerem representar risco à sua segurança e saúde.

1.3.3 Do serviço especializado / responsável técnico

- Conduzir tecnicamente o levantamento preliminar de perigos, a avaliação dos riscos e a classificação;
- Propor as medidas de prevenção e verificar a eficácia dos controles implementados;
- Manter atualizados o inventário de riscos e o plano de ação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DOS AMBIENTES

2.1 Dados da organização

Razão social	Auto Center Norte Sul Ltda.
Unidade / referência	Matriz
CNPJ	52.384.719/0001-63
CNAE principal	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Grau de risco (NR-04)	3
Endereço	Joinville/SC - CEP 89201-000
E-mail de contato	—
Total de trabalhadores	1
Grupos homogêneos de exposição	2

2.2 Setores e estrutura física

Setor	Descrição	Características construtivas
Administrativo/Recepção	Área de atendimento e gestão	Pavimentos: 0
Oficina	Área de manutenção mecânica de veículos	Pavimentos: 0

2.4 Quadro geral dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE)

O Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) reúne trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado obtido pela avaliação de um deles seja representativo para o conjunto.

Código	GHE	Funções abrangidas	Trab.	Riscos	Maior nível
GHE-01	GHE 01 - Mecânicos	Auxiliar de Mecânico; Mecânico de Automóveis	1	1	Alto
GHE-02	GHE 02 - Recepcionistas	Recepcionista	0	0	Não definido

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

3.1 Etapas do processo de gerenciamento de riscos

1 Levantamento preliminar de perigos	2 Identificação de perigos	3 Avaliação dos riscos	4 Classificação do nível de risco	5 Plano de ação e medidas	6 Acompanhamento e revisão
--	--------------------------------------	----------------------------------	---	-------------------------------------	--------------------------------------

3.2 Levantamento preliminar de perigos e identificação

O levantamento preliminar de perigos foi realizado por meio de inspeção técnica dos ambientes, entrevista com trabalhadores e lideranças, análise das atividades por função, consulta a documentos de SST preexistentes e verificação de registros de acidentes, incidentes e afastamentos. Foram considerados perigos de natureza física, química, biológica, ergonômica, mecânica/de acidentes e psicossocial, contemplando situações de rotina e não rotineiras.

3.3 Avaliação e classificação dos riscos

Para cada perigo identificado foi determinado o **nível de risco ocupacional**, resultante da combinação entre a **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde e a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência, conforme a NR-01. A avaliação dos agentes ambientais observa, conforme aplicável, a NR-09 (agentes físicos, químicos e biológicos), a NR-15 (limites de tolerância), a NR-16 (periculosidade), a NR-17 (ergonomia) e, subsidiariamente, os limites da ACGIH quando mais restritivos.

Critérios de avaliação adotados

Critério	Aplicação
Qualitativo	Aplicado quando a exposição pode ser caracterizada por inspeção técnica, análise da atividade e comparação com referências normativas, sem necessidade de mensuração, ou quando a medida de controle já elimina a exposição.
Quantitativo	Aplicado quando há necessidade de comprovar a intensidade, concentração ou dose da exposição, mediante avaliação instrumental com técnica normalizada e comparação a limites de tolerância e níveis de ação.

3.4 Matriz de avaliação de riscos

A classificação do nível de risco ocupacional resulta do cruzamento entre a probabilidade de ocorrência e a severidade das consequências. A matriz adotada neste documento é apresentada a seguir.

PROBABILIDADE \ SEVERIDADE	Insignificante	Leve	Moderada	Crítica	Catastrófica
Frequente	Baixo	Médio	Alto	Crítico	Crítico
Provável	Baixo	Médio	Médio	Alto	Crítico
Ocasional	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
Remota	Irrelevante	Baixo	Baixo	Médio	Médio
Improvável	Irrelevante	Irrelevante	Baixo	Baixo	Baixo

Interpretação dos níveis e prazos de tratamento

Nível de risco	Prazo indicativo	Ação requerida
----------------	------------------	----------------

Irrelevante	Manter	Manter as medidas existentes; monitorar em revisões periódicas.
Baixo	Monitorar	Manter controles e monitorar; melhorias quando houver viabilidade.
Médio	Médio prazo	Implementar medidas de controle com prazo definido e acompanhamento.
Alto	Curto prazo	Ação prioritária; reduzir o risco antes da continuidade das atividades rotineiras.
Crítico	Imediato	Interromper ou controlar imediatamente; medida de eliminação ou redução na fonte.

3.5 Níveis de ação

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser implementadas ações preventivas, incluindo o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico:

Agente	Nível de ação
Agentes químicos	Metade dos limites de exposição ocupacional considerados (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA ou os estabelecidos em negociação coletiva, prevalecendo o mais rigoroso).
Ruído	Dose de 0,5 (equivalente a 50% da dose diária), conforme NR-15, Anexos 1 e 2.
Vibração	Aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s ² para vibração de corpo inteiro, e 2,5 m/s ² para vibração de mãos e braços, conforme NR-09 e NHO-09/NHO-10.

3.6 Hierarquia das medidas de prevenção

As medidas de prevenção são adotadas segundo a ordem de prioridade estabelecida na NR-01:

I	Eliminação	Eliminação dos fatores de risco, com supressão do perigo na origem.
II	Redução na fonte	Minimização por substituição do agente, alteração do processo ou medidas de engenharia e proteção coletiva.
III	Medidas administrativas	Minimização por sinalização, controle do tempo de exposição, rodízio, procedimentos e organização do trabalho.
IV	Proteção individual	Adoção de EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-06).

Quando comprovadamente inviável a adoção imediata de medidas de proteção coletiva, ou enquanto estiverem em fase de estudo, planejamento ou implantação, devem ser adotadas medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e, complementarmente, Equipamento de Proteção Individual, observando-se o disposto na NR-06. A justificativa técnica deve ser registrada.

3.7 Termos e definições

Perigo	Fonte com potencial de causar lesões ou agravos à saúde.
Risco ocupacional	Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde com a severidade dessa lesão ou agravo.
Nível de risco ocupacional	Resultado da combinação entre severidade e probabilidade, utilizado para hierarquizar as ações.
GHE / GSE	Grupo Homogêneo (ou Similar) de Exposição: conjunto de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de modo que o resultado da avaliação de um seja representativo do grupo.

Inventário de Riscos Ocupacionais	Documento que consolida a identificação dos perigos, a avaliação dos riscos e a classificação dos níveis de risco.
Plano de Ação	Documento que indica as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, com cronograma, responsáveis e forma de aferição de resultados.
Nível de ação	Valor acima do qual devem ser adotadas ações preventivas, incluindo monitoramento periódico e controle médico.
Medida de prevenção	Ação adotada para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.
EPC / EPI	Equipamento de Proteção Coletiva / Individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

4. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O Inventário de Riscos Ocupacionais consolida, por Grupo Homogêneo de Exposição, a identificação dos perigos, a caracterização das atividades e dos ambientes, a avaliação e a classificação dos riscos, as medidas de prevenção existentes e as ações previstas. As cores utilizadas nos indicadores de nível de risco seguem a matriz de avaliação apresentada na seção 3.4.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO · 4.1
GHE 01 - Mecânicos

CÓDIGO
GHE-01

1 Trabalhadores expostos	2 Funções abrangidas	1 Riscos identificados	Alto Maior nível de risco
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Funções, atividades e efetivo

Função	CBO	Sector	Trab.	Descrição das atividades
Auxiliar de Mecânico	5142-10	Oficina	0	Auxilia o mecânico nas atividades de manutenção e reparação de veículos.
Mecânico de Automóveis	5141-20	Oficina	1	Realiza manutenção e reparação de veículos automotores.

Descrição do ambiente de trabalho

Área de manutenção mecânica de veículos
Carga horária: 0

Riscos ocupacionais identificados

#	Agente / perigo	Grupo	Critério	Nível	Prioridade
1	Outros - (Mecânico/Acidente)	Mecânico	2 - Critério qualitativo	Alto	2 - Curto prazo

RISCO 1.1
Outros - (Mecânico/Acidente)

NÍVEL DE RISCO
Alto

GFIP 00 Situação: Ativo

Grupo do agente	Mecânico
Classificação	Risco
Tipo de risco	Mecânico
Fonte geradora	Elevador automotivo e veículo elevado
Meio de propagação	Contato direto
Danos potenciais à saúde	Esmagamento, fraturas, amputações e óbito
Probabilidade	Ocasional
Severidade	Severo
Normas associadas	NR01, NR12
Monitoramento	Mensal

Avaliação por critério qualitativo - exposição caracterizada por inspeção técnica e análise da atividade, sem necessidade de mensuração.

Medidas de controle existentes

Inspeção do elevador, manutenção preventiva, treinamento e procedimento operacional

Proteção coletiva: EPC: 2 - Implementa

EPI: não aplicável / não vinculado a esta exposição.

Plano de ação

Referência da ação	Controlar o risco de acidentes durante a elevação e manutenção de veículos no elevador automotivo, reduzindo a possibilidade de queda do veículo, esmagamento, prensagem e lesões aos trabalhadores. VENCE EM 30D
Medidas existentes	O elevador possui sistema de travamento e os trabalhadores recebem orientação para posicionamento correto dos veículos. São realizadas inspeções visuais antes da utilização e o acesso à área é restrito durante algumas etapas da manutenção.
São suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Não
Medidas propostas	Implementar procedimento operacional para utilização do elevador, realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva do equipamento, verificar regularmente sistemas de travamento e pontos de apoio, capacitar os trabalhadores autorizados para operação e sinalizar a área de trabalho. Proibir a permanência de pessoas sob o veículo durante a elevação, descida ou movimentação do equipamento.
Efeitos potenciais esperados	Esmagamento, prensagem, fraturas, amputações, traumatismos graves e, em situações extremas, acidentes fatais.
Responsável pela implantação	A designar pela organização
Prazo / data de controle	15/09/2026
Observações	Registrar as inspeções e manutenções realizadas no elevador. O equipamento deverá permanecer fora de operação caso sejam identificadas condições que comprometam sua segurança. Realizar nova verificação após a implementação das medidas para confirmar a eficácia dos controles.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO · 4.2			CÓDIGO
GHE 02 - Recepcionistas			GHE-02
0 Trabalhadores expostos	1 Funções abrangidas	0 Riscos identificados	Não definido Maior nível de risco

Funções, atividades e efetivo

Função	CBO	Setor	Trab.	Descrição das atividades
Recepcionista	4211-10	Administrativo/Recepção	0	Atende clientes, realiza agendamentos e orçamentos.

Descrição do ambiente de trabalho

Área de atendimento e gestão
Carga horária: 0

Riscos ocupacionais identificados

Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999 para as funções deste GHE, na data-base deste documento.

5. PLANO DE AÇÃO CONSOLIDADO

cronograma de implantação

O plano de ação reúne as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, com a indicação de responsáveis, prazos e forma de acompanhamento, conforme exigido pela NR-01. As ações estão ordenadas por prazo de implantação.

0 Vencidas	1 Vencem em 30 dias	0 No prazo / concluídas	0 Sem prazo definido
---------------	------------------------	----------------------------	-------------------------

#	GHE	Risco associado	Medida de prevenção proposta	Responsável	Prazo	Situação
1	GHE-01 - GHE 01 - Mecânicos	Outros - (Mecânico/Acidente)	Implementar procedimento operacional para utilização do elevador, realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva do equipamento, verificar regularmente sistemas de travamento e pontos de apoio, capacitar os trabal	A designar	15/09/26	VENCE EM 30D

Acompanhamento. A organização deve monitorar a execução das ações, verificar a eficácia das medidas implantadas e registrar formalmente eventual repactuação de prazos. Ações com prazo vencido devem ser objeto de análise crítica pela liderança e, quando aplicável, submetidas à CIPA.

6. FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO

A Portaria MTE n.º 1.419/2024 incorporou à NR-01 a obrigatoriedade de identificação dos **fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho** no processo de gerenciamento de riscos ocupacionais, com avaliação e adoção de medidas de prevenção pertinentes. São considerados, entre outros, aspectos de organização do trabalho, ritmo e intensidade, autonomia, clareza de papéis, suporte social, relações interpessoais, assédio e violência no trabalho.

Avaliação psicossocial não registrada para esta unidade. Recomenda-se a aplicação de instrumento de avaliação dos fatores de riscos psicossociais, com posterior incorporação dos resultados ao inventário de riscos e ao plano de ação, em atendimento à NR-01 com a redação dada pela Portaria MTE n.º 1.419/2024.

8. MONITORAMENTO, INDICADORES E REVISÃO

8.1 Acompanhamento e verificação da eficácia

A organização deve acompanhar o controle dos riscos ocupacionais de forma contínua, avaliando a eficácia das medidas de prevenção implementadas. A verificação considera, entre outros elementos: a manutenção das condições que motivaram a adoção da medida, os resultados de avaliações ambientais subsequentes, os dados do PCMSO, os registros de acidentes e incidentes e as manifestações dos trabalhadores e da CIPA.

8.2 Indicadores de acompanhamento

Indicador	Fórmula	Finalidade
Índice de execução do plano de ação	Ações concluídas / ações previstas	Medir o cumprimento do cronograma de medidas de prevenção.
Taxa de frequência de acidentes	$(N.º \text{ de acidentes} \times 1.000.000) / \text{HHT}$	Acompanhar a ocorrência de acidentes por milhão de horas-homem trabalhadas.
Taxa de gravidade	$(\text{Dias perdidos} \times 1.000.000) / \text{HHT}$	Dimensionar a severidade dos eventos ocorridos.
Cobertura de treinamentos	Trabalhadores treinados / trabalhadores exigidos	Verificar a aderência ao programa de capacitação.
Riscos de nível alto ou crítico	Riscos altos e críticos / total de riscos	Monitorar a evolução do perfil de risco da unidade.

8.3 Análise de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho

Todo acidente ou doença relacionada ao trabalho deve ser analisado com o objetivo de identificar os fatores causais e as oportunidades de melhoria. As conclusões devem realimentar a identificação de perigos, a avaliação de riscos e o plano de ação, com registro da revisão correspondente neste documento.

8.4 Periodicidade de revisão do PGR

O inventário de riscos ocupacionais deve ser atualizado, no mínimo, a cada **2 (dois) anos** ou, independentemente do prazo, sempre que ocorrer:

- alteração nos processos, ambientes, condições, procedimentos ou organização do trabalho que implique novos riscos ou modificação dos riscos existentes;
- identificação de inadequação, insuficiência ou ineficácia das medidas de prevenção adotadas;
- ocorrência de acidente ou doença relacionada ao trabalho;
- mudança nos requisitos legais aplicáveis;
- resultados de avaliações ambientais ou de saúde que indiquem necessidade de revisão.

8.5 Documentação, guarda e disponibilidade

Os documentos integrantes do PGR devem ser mantidos pela organização pelo prazo mínimo de **20 (vinte) anos** e permanecer disponíveis aos trabalhadores, seus representantes, à CIPA e à Inspeção do Trabalho, podendo ser mantidos em meio físico ou digital, desde que assegurada a sua integridade e rastreabilidade.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este Documento-Base consolida o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da unidade **Auto Center Norte Sul Ltda.**, abrangendo 2 grupo(s) homogêneo(s) de exposição, 1 trabalhador(es) e 1 avaliação(ões) de risco, com 1 ação(ões) registradas no plano de ação.

9.1 Recomendações gerais

- Priorizar as medidas de eliminação e de proteção coletiva sobre as medidas administrativas e o uso de EPI, observando a hierarquia da NR-01;
- Cumprir os prazos estabelecidos no plano de ação e registrar formalmente eventuais repactuações, com a devida justificativa técnica;
- Assegurar o fornecimento, a orientação de uso, a higienização, a substituição e a fiscalização do uso dos EPI, com registro em ficha de controle (NR-06);
- Integrar as informações deste PGR ao PCMSO, ao LTCAT e aos eventos de SST do eSocial, mantendo coerência entre os documentos;
- Divulgar o conteúdo deste programa aos trabalhadores e às lideranças, garantindo a participação nas etapas de identificação de perigos e avaliação de riscos;
- Submeter o acompanhamento das ações à análise crítica da direção e, quando constituída, à CIPA;
- Revisar este documento na periodicidade estabelecida ou sempre que ocorrerem os eventos previstos na seção 8.4.

9.2 Limitações e validade técnica

As conclusões aqui apresentadas referem-se às condições observadas nos ambientes e atividades na data-base deste documento e às informações fornecidas pela organização. Alterações de layout, de processo, de matéria-prima, de efetivo ou de organização do trabalho podem modificar o perfil de exposição e demandam revisão do inventário de riscos. Este documento não substitui laudos específicos exigidos por legislação própria, tampouco dispensa a organização do cumprimento das demais Normas Regulamentadoras aplicáveis à sua atividade.

10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (Portaria SEPRT n.º 6.730/2020 e alterações, incluída a Portaria MTE n.º 1.419/2024)
- NR-04 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)
- NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)
- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- NR-09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos
- NR-15 – Atividades e Operações Insalubres
- NR-16 – Atividades e Operações Perigosas
- NR-17 – Ergonomia
- Decreto n.º 3.048/1999 – Regulamento da Previdência Social, Anexo IV
- Fundacentro – Normas de Higiene Ocupacional (NHO-01, NHO-06, NHO-09, NHO-10 e demais aplicáveis)
- ACGIH – Threshold Limit Values (TLVs), quando mais restritivos que os limites nacionais
- ABNT NBR ISO 31000 – Gestão de riscos: diretrizes
- ABNT NBR ISO 45001 – Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional
- Manual de Orientação do eSocial – eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240)

11. TERMO DE ENCERRAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que o presente Documento-Base do Programa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado com base em levantamento técnico realizado nos ambientes e nas atividades da organização identificada neste documento, em atendimento à Norma Regulamentadora n.º 01, e que as informações nele contidas refletem as condições observadas e as informações disponibilizadas pela organização na data-base de emissão.

Este documento é composto por: Ficha Técnica, Sumário Executivo, Caracterização da Organização e dos Ambientes, Metodologia de Avaliação de Riscos, **Inventário de Riscos Ocupacionais**, **Plano de Ação**, Fatores de Riscos Psicossociais, Capacitação e Treinamentos, Monitoramento e Revisão, Considerações Finais e Referências Normativas.

Joinville, 01 de setembro de 2026.

Responsável técnico - profissional legalmente habilitado em SST

Auto Center Norte Sul Ltda.

Representante legal da organização
CNPJ 52.384.719/0001-63

Documento gerado eletronicamente. Quando assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil, a assinatura manuscrita é dispensada, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001. A validade da assinatura pode ser verificada no arquivo digital original.